



Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG
Diretoria de Pesquisa

Edital n. 03/2015 – PRPPG/Unespar
Apoio à pesquisa básica e aplicada

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio da Diretoria de Pesquisa, divulga o presente edital e convida os docentes efetivos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar a apresentarem projetos de pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

1. Objetivo

Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação dos docentes efetivos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de pesquisas nas diferentes Áreas do Conhecimento, e nos temas especificados por este edital.

2. Recursos financeiros

Os recursos financeiros destinados no âmbito deste edital são de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Reitoria da Unespar.

3. Modalidades de propostas

As propostas de pesquisa poderão ser submetidas em uma das seguintes modalidades:

Modalidade	Valor máximo por Projeto	Característica
A – Pesquisa Universal	Até R\$ 8.000,00	Proposta destinada a apoiar projeto de pesquisa de equipe de pesquisadores, coordenada por docente efetivo da Unespar com titulação de Doutor e vinculada a qualquer Área do Conhecimento.
B – Pesquisa Temática	Até R\$ 10.000,00	Proposta destinada a apoiar projeto de pesquisa de equipe de pesquisadores, coordenada por docente efetivo da Unespar com titulação de Doutor e vinculada a uma das seguintes temáticas: a) Ingresso e permanência no Ensino Superior: causas, políticas e realidade da Unespar; b) Universidade Estadual do Paraná: constituição histórica, marcos legais e inserção regional.

4. Itens financiáveis

4.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital, compreendendo:

4.1.1 Custeio

- a) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.
- b) Diárias, pagas a docentes da Unespar e que sejam participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento da pesquisa, observando os valores-limite estabelecidos por Decreto Estadual.
- c) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: serviços gráficos, softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório e despesas decorrentes de importação.

4.1.2 Capital

- a) Equipamentos e material permanente, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento da pesquisa.

4.2 Os itens de capital serão alocados no câmpus de execução da pesquisa, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da pesquisa.



4.3 Não serão financiados

- a) Aquisição de material bibliográfico.
- b) Gastos com combustível, pedágio e manutenção de veículos.
- c) Fotocópias e despesas postais.
- d) Solicitações para participação e organização de eventos.
- e) Salários, bolsas de estudo e outras despesas que caracterizem pagamento de pessoa física.
- f) Obras de construção civil.
- g) Publicação de livros e anais.

5. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	03 de Fevereiro de 2015
Submissão de propostas	16 de Março até 15 de Maio de 2015
Homologação das propostas	A partir de 19 de Maio de 2015
Análise e julgamento das propostas	A partir de 20 de Maio de 2015
Divulgação dos resultados	A partir de 27 de Julho de 2015

6. Critérios de elegibilidade

O atendimento aos critérios de elegibilidade descritos neste edital é condição imprescindível para a apresentação, homologação, aprovação e contratação das propostas.

6.1 Do coordenador

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Unespar, com titulação de Doutor e regime de trabalho T-40 ou Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE);
- b) Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado e enviado ao CNPq em 2015;
- c) Possuir vínculo com Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- d) Apresentar, como coordenador, apenas 1 (um) projeto no âmbito deste edital, independente da Modalidade (A ou B), podendo participar da equipe executora em outras propostas submetidas;
- e) Apresentar e desenvolver o projeto de pesquisa de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- f) Ser responsável pela gestão técnica e financeira da pesquisa;
- g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;
- h) Não ter pendência com a Unespar;
- i) Acompanhar a execução da pesquisa e as demais atividades pertinentes, fornecendo informações à PRPPG ou a setores responsáveis da Unespar, sempre que solicitado.

6.2 Da equipe executora

- a) Ser constituída por dois ou mais docentes efetivos da Unespar;
- b) Poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;
- c) Deverão prestar anuência formal escrita, a qual será mantida sob guarda do coordenador da pesquisa.

6.3 Da proposta

- a) Caracterizar-se como pesquisa científica, tecnológica ou inovação, em área do conhecimento que atenda à Modalidade pleiteada (A ou B, conforme Item 3 do presente edital);
- b) Ter seu prazo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses mediante solicitação do coordenador e aprovação pela Diretoria de Pesquisa;
- c) Ser apresentada pelo coordenador e em conformidade ao disposto no Item 7 do presente edital.



7. Apresentação da proposta

7.1. A proposta deverá ser apresentada pelo coordenador à Diretoria de Pesquisa, exclusivamente por meio de Plataforma Online indicada no site da PRPPG: <http://www.unespar.edu.br/prppg>, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Realizar o cadastro do coordenador e acessar o sistema na opção "Autor";
- b) Iniciar nova submissão, preenchendo todas as informações obrigatórias, inclusive referente à Modalidade (A ou B);
- c) Anexar o Projeto de Pesquisa conforme modelo do Anexo I, atentando para o preenchimento de todos os dados solicitados;
- d) Confirmar os dados informados e concluir a submissão (o coordenador receberá um e-mail confirmando a submissão realizada).

7.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente por meio da Plataforma Online até as 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão.

7.3. A Diretoria de Pesquisa não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, ou pelo não envio eletrônico corretamente.

7.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.

7.5 Em caso de submissão de mais de uma proposta pelo coordenador, será considerada exclusivamente a última submetida dentro do prazo de envio de propostas previsto neste edital.

7.6 A ausência de quaisquer documentos e informações solicitadas por este edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na não homologação da proposta.

8. Critérios de seleção, avaliação e classificação

8.1 Análise documental

- a) Serão homologadas apenas as propostas que atenderem às disposições deste edital, sendo desclassificadas aquelas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com o estabelecido no edital;
- b) Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes coordenadores, todas serão desclassificadas;
- c) O preenchimento inadequado dos itens de custeio e capital poderá levar à desclassificação da proposta.

8.2 Avaliação do mérito e relevância

- a) A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação indicadas pela Diretoria de Pesquisa, composta por Pareceristas Ad Hoc que procederão a avaliação e recomendação das propostas, por classificação segundo prioridade e relevância, considerando as informações contidas na documentação;
- b) Os critérios de julgamento e classificação levarão em conta o Projeto de Pesquisa e a qualificação do coordenador e equipe, cujos itens estarão detalhados em formulário próprio a ser utilizado pelos Pareceristas Ad Hoc;
- c) Propostas com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida não serão aprovadas;
- d) Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Avaliação poderá recomendar, com ou sem cortes orçamentários, ou não recomendar a aprovação;
- e) Todas as propostas recomendadas serão classificadas por Área de Conhecimento e por Modalidade (A ou B), e contratadas dentro do limite de recursos estabelecidos por este edital;
- f) Considerando a qualidade da demanda e a disponibilidade orçamentária e financeira da Unespar, os valores limite por Modalidade (A ou B), bem como o valor global disponível poderão ser alterados pela PRPPG.

9. Acompanhamento e prestação de contas

9.1 O coordenador de proposta que tenha recebido apoio financeiro deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa, em até 30 dias do final da vigência da pesquisa, Relatório Final e prestação de contas financeira, conforme orientações encaminhadas oportunamente.



9.2 O coordenador será responsável pela execução do Projeto de Pesquisa, utilização adequada dos recursos, pelo envio do Relatório Final, assim como pela prestação de contas.

9.3 Alterações na execução da proposta somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Diretoria de Pesquisa, mediante solicitação do coordenador devidamente justificada.

9.4 O coordenador poderá solicitar prorrogação de até 6 meses, mediante pedido a ser enviado à Diretoria de Pesquisa com no mínimo 30 dias de antecedência do encerramento da vigência da pesquisa.

9.5 Durante o período de vigência da pesquisa, a PRPPG poderá, a qualquer tempo, promover visitas in loco, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

10. Disposições gerais

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiados por este edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PRPPG/Unespar.

10.2 A submissão de proposta ao presente edital implica o conhecimento e concordância de suas disposições, por parte do coordenador e equipe, não tendo direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades.

10.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da PRPPG, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.4 Não será permitido integrar a Comissão de Avaliação o pesquisador que tenha apresentado proposta a este edital, que participe da equipe executora de algum projeto apresentado ou que tenha qualquer tipo de interesse direto ou indireto, por razões de qualquer natureza.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela PRPPG.

10.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa, pelo endereço eletrônico: prppg.pesquisa@unespar.edu.br.

Paranavaí, 03 de Fevereiro de 2015.

Frank Antonio Mezzomo

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG



ANEXO I – Edital 03/2015 – PRPPG/Unespar
Projeto de Pesquisa

Nome do coordenador:

Câmpus:

E-mail para contato:

Link para Currículo Lattes (atualizado e enviado ao CNPq em 2015):

Área do conhecimento:

Modalidade/Tema:

Título da Pesquisa:

Resumo: (até 10 linhas)

Palavras-chave: (até 5 palavras separadas por ponto)

O Projeto de Pesquisa deve contemplar os seguintes itens (até 20 páginas, incluindo referências e anexos, se houver)

- Problematização e justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Orçamento detalhado e justificado
- Cronograma de atividades
- Equipe executora (nome, instituição de vínculo, titulação, atividades a serem desenvolvidas)
- Colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área (se houver)
- Infraestrutura para desenvolvimento da pesquisa